

**PINHEIROS INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE  
RECURSOS LTDA.**

**POLÍTICA CONHEÇA SEU CLIENTE**

**“KYC”**

**Sumário**

<b>1. OBJETIVO:</b> .....	<b>3</b>
<b>2. PUBLICIDADE</b> .....	<b>5</b>
<b>3. ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA</b> .....	<b>5</b>

## 1. OBJETIVO:

A Política Conheça Seu Cliente “KYC” (“Política”) apresenta as diretrizes regras, procedimentos envolvidos no processo de Conhecer seu Cliente “KYC”, com vistas a assegurar a devida diligência na sua identificação, qualificação e classificação.

O processo de “KYC” consiste no conjunto de procedimentos e/ou diligências que a PINHEIROS INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (“PINHEIROS INVESTIMENTOS”) realiza com o objetivo de obter o conhecimento necessário dos clientes e segurança na realização dos seus negócios, bem como, de obter informações para atendimento às exigências regulatórias, observando as questões de PLDFTP e demais legislações, buscando indícios para identificar se o cliente está enquadrado no arcabouço citado.

Os procedimentos destinados a conhecer os clientes podem ser alocados em três etapas, a saber:

- 1) Identificação dos Clientes, procedimentos que visam verificar e validar a identidade dos clientes.
- 2) Qualificação dos Clientes, procedimentos que visam a verificação e validação de informações, compatíveis com o perfil de risco do cliente e com a natureza da relação de negócio, especialmente, coleta de informações que permitam avaliar a capacidade financeira do cliente, incluindo a renda, no caso de pessoa natural, ou o faturamento, no caso de pessoa jurídica, bem como a verificação se o cliente é FATCA ou CRS e a verificação da condição do cliente como pessoa exposta politicamente, bem como a verificação da condição de representante, familiar ou estreito colaborador dessas pessoas.
- 3) Classificação dos Clientes, procedimentos que visam classificar os clientes nas categorias de risco com base nas informações obtidas nos procedimentos de qualificação do cliente.

A PINHEIROS INVESTIMENTOS possui lista interna contendo as atividades consideradas de risco, ou incompatíveis, abaixo segue uma síntese das principais atividades às quais exigem procedimentos adicionais para estabelecimento ou manutenção de relacionamento.

- Empresas e pessoas que atuem com Jogos e Entretenimento em geral (jogos de azar, clubes de futebol, escolas de samba e casas noturnas);
- Lotéricas, bingos e outras empresas ligadas a jogos;
- Partidos Políticos;
- Governos;
- Empresas de Factoring;
- Empresas de fomento mercantil;

- Agências de turismo;
- Igrejas, templos ou outras entidades religiosas;
- ONGs;
- Organizações Sem Fins Lucrativos;
- Clientes que residam ou estejam sediados no exterior, em municípios brasileiros de fronteira e no tríplice fronteira de Foz do Iguaçu;
- Pessoas provenientes de paraísos fiscais e países sensíveis, devido à fragilidade do ambiente regulatório, do nível de corrupção e dos controles na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro;
- Clientes que residam, estejam sediados ou mantenham relacionamentos com países de tributação favorecida (paraísos fiscais);
- Empresas com estruturas complexas na qual não seja possível a abertura dos beneficiários finais (empresas controladoras por sociedades estrangeiras);
- Empresas de Administração de Bens e Patrimônio e/ou compra, venda e locação de imóveis próprios;
- Postos de Gasolina;
- Pessoas e empresas envolvidas no mercado de Armas e Munições;
- Pessoas e empresas relacionadas ao comércio de veículos não relacionado à rede de concessionárias;
- Casas de câmbio\*, transmissores de dinheiro ou outras entidades similares;

A inclusão ou manutenção de clientes enquadrados na lista de atividades de Risco relacionadas no somente ocorrerá após o Diretor de Riscos e Compliance manifestar-se por escrito sobre a aceitação, manutenção do cliente.

A Área de Compliance é responsável pela gestão de PLDFTP, atuando de forma colaborativa, consultiva em todas as etapas de KYC, sendo diretamente responsável pela execução de todo o processo de classificação dos clientes. Efetua o monitoramento contínuo das operações dos clientes, verificando, entre outros aspectos, a compatibilidade entre o volume de operações realizadas e/ou novos recursos aportados e a capacidade financeira do cliente atentando para as recomendações contidas em Lei, nas Circulares do Banco Central e nas Instruções da CVM quanto PLDFTP.

A Área de Compliance é responsável ainda pela gestão de PLDFTP, atuando de forma colaborativa, consultiva em todas as etapas de KYC, sendo diretamente responsável pela execução de todo o processo de classificação dos clientes.

## 2. PUBLICIDADE

Esta Política de Voto deverá ficar disponível, em sua versão integral e atualizada, no website da PINHEIROS INVESTIMENTOS: [www.pinheirosinvestimentos.com.br](http://www.pinheirosinvestimentos.com.br)

## 3. ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

A presente política será revista ordinariamente em bases anuais e sempre que necessário com base nas condições, ambiente e pressupostos a elas aplicáveis e é aplicável e deve ser respeitada por todos os colaboradores e veículos da PINHEIROS INVESTIMENTOS que invistam em ativos imobiliários.

A presente política poderá ser alterada unilateralmente pela PINHEIROS INVESTIMENTOS, a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa específica, sempre visando a utilização das melhores práticas pela PINHEIROS INVESTIMENTOS e seus colaboradores.

<i>Data de Publicação</i>	08.2023
<i>Data da Última Revisão</i>	08.2023
<i>Versão</i>	1